

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 010/2022, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87 e a M C PADULA - CONSULTORIA E PERICIAS LTDA, CNPJ nº 14.188.082/0001-54. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, sem aporte financeiro. Vigência: 05 de janeiro de 2027. Fundamentação Legal: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016. Data da assinatura: 26/11/2024. Processo nº 50050.007398/2024-73.

Ministério do Turismo**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 540004**

Número do Contrato: 33/2020.
Nº Processo: 72031.006015/2020-87.
Pregão. Nº 13/2020. Contratante: SPOA/MTUR. Contratado: 04.744.995/0001-56 - TOP SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 33/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2024 a 26/11/2025, ou até que se finde novo procedimento licitatório e a consequente formalização do contrato destinado a presente avença, prevalecendo o que ocorrer primeiro e por interesse da administração, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; reajustar o valor contratual, no percentual negociado de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) nos termos da tabela sinapi, com efeitos financeiros retroativos a 1º/10/2024; e incluir a subcláusula única, que prevê a possibilidade de rescisão antecipada do contrato. Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.184.182,03. Data de Assinatura: 26/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2024).

Banco Central do Brasil**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 187.455. Aditivo ao contrato Bacen/ADSPA- 50.443/2021-5. Objeto: Redução e acréscimo de objeto. Contratada: MED MAIS Soluções em Serviços Especiais Ltda. CNPJ: 09.557.452/0001-43. Publicação do contrato original: DOU de 25.8.2021, seção 3, pág. 44. Valor estimado da redução no valor mensal: R\$14.419,80. Valor global estimado após este aditamento: R\$577.728,03. Assinatura: 22.11.2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 258.379. Contrato 6657/2024. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de conservação e recuperação das fachadas e áreas externas, com execução de serviços complementares, no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em São Paulo. Contratada: Artflex Engenharia Ltda. CNPJ: 37.073.624/0001-49. NE: 2024/06657. Valor global estimado: R\$2.139.000,00. Vigência: 26.11.2024 a 21/12/2025. Assinatura: 26.11.2024. Procedimento licitatório realizado: Pregão Eletrônico ADSPA nº 90031/2024, de 23 de agosto de 2024.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO**AVISOS**

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

278640 - Banco Original S.A. (CNPJ 92.894.922). Assunto: alteração do capital de R\$4.630.000.616,07 para R\$5.030.000.616,07 (AGE de 30.10.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP1. Data: 25.11.2024.

220163 - Payface Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 32.982.245). Assunto: autorização para funcionamento como instituição de pagamento, na modalidade iniciador de transação de pagamento; sede em Florianópolis (SC); capital social de R\$48.634.117,64; controladores: Eládio Luiz Isoppo Filho e Ricardo Vieira Fritsche. Decisão: Chefe. Data: 26.11.2024.

277458 - Banco Bs2 S.A. (CNPJ 71.027.866). Assunto: alteração do capital de R\$617.154.802,54 para R\$766.180.057,24, dentro dos limites do capital autorizado (RCA de 30.9.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 26.11.2024.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 42.454, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 26 de novembro de 2024.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 26.11.2024 a 26.12.2024 são, respectivamente: 0,8467% (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento), 1,00770944 (um inteiro e setecentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro centésimos de milionésimos) e 0,0752% (setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 42.452, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 2/1/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 27 de novembro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil,

Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/01/2025	02/05/2025	compradora	vendedora	até 15.000
02/01/2025	01/10/2025	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 42.453, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 27 de novembro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028 e 1º/1/2030;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030 e 1º/12/2030.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 27/11/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 27/11/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 28/11/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 27/2/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 27/11/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$P_{revenda} = P_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] \right\} \right\} \right\} \right\}$$

em que:

I - P_{venda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - P_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

